

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnico administrativo. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13204 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PERÍODO DE SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO EM BRASÍLIA-DF, MATO GROSSO-MT, MATO GROSSO DO SUL-MS E PORTO ALEGRE-RS, CONFORME PROPOSTA DAS ATIVIDADES EM ANEXO	MES	2,0000	3.500,0000	7.000,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 7,000,00 (sete mil reais).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.124.1001.2231.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU **2054**

Michele Mariuzza

Secretária de Administração e Fazenda

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 132/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 089/2021 para a contratação da empresa **STORAGE DOC – SERVICOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.720.010/0001-60**, para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnico administrativo. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 132/2021 e na Dispensa de Licitação nº 089/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **STORAGE DOC – SERVICOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.720.010/0001-60**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.124.1001.2231.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU **2054**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal